

PORTARIA Nº 3.034, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa  
Investigatória e designa servidores  
sindicantes.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG**, no uso da competência que lhe atribui o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e o art. 10 inciso X, do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011,

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis irregularidades ocorridas na 10ª Coordenadoria Regional, referente à supressão (corte) de aproximadamente 84 (oitenta e quatro) árvores da espécie eucalipto plantadas na faixa de domínio da rodovia federal BR-267, km 328, delegada ao DER/MG, com possível infringência ao disposto na Cláusula Quinta, item II, do Convênio de Delegação DNIT/DER/MG de nº 017/98 e na Instrução Normativa – IN.09.10c, editada pelo DER/MG em 20 de abril de 2010.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869/52, os seguintes servidores para encarregarem-se dos trabalhos até final conclusão:

I – Engº. Sebastião Ronaldo Mascarenhas, MASP 1028355-4; e

II – Bel. Fernando Antônio Silveira Rodrigues, MASP 1028352-1.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL